**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004**

**"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA JUIZA ELAINE CRISTINA BIANCHI".**

**A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista** faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Titulo de Cidadã Boavistense a Senhora **JUIZA ELAINE CRISTINA BIANCHI,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

**Parágrafo Único** - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2004

**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**
*Presidente*

**ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES**
1º Secretário

Nota de empenho: 001124, de 03/09/2004
Processo nº : 371/03-CL/SEMDES
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA
Data de assinatura: 09 de Setembro de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA, CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 165/2004 - SEMAJUS
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES, HABILITADOS E CREDENCIADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES - PARA ATUAR NA CAPACITAÇÃO DOS ADOLESCENTES DO PROJETO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES, identificado e especificado no Credenciamento Público nº 001/04.
Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita à vigência do Credenciamento, sendo de três anos e meio o prazo de execução do Projeto, podendo a qualquer tempo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do profissional que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste contrato e os padrões adotados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES.
Valor: R$ 3.099,00 (três mil noventa e nove reais).
Unidade Orçamentária: 0902
Funcional Programática: 082430471.018
Categoria Econômica: 3.3.90.36.55
Fonte de Recursos: despesa fixada.
Nota de empenho: 001125, de 03/09/2004
Processo nº : 371/03-CL/SEMDES
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SANDRA HELENA GERALDO DA SILVA
Data de assinatura: 09 de Setembro de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, SANDRA HELENA GERALDO DA SILVA, CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 015/04 - SEMAJUS.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de execução objeto do contrato original nº 015/04-SEMAJUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito contida no Ofício nº 356/04/SEMSPT, autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal, acostado nos autos do Proc. nº 625/02-CL.
Valor: R$ 43.363,96 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).
Unidade Orçamentária: 1001
Funcional Programática: 154520492.068
Categoria Econômica: 3.3.90.39.01
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar
Nota de Empenho nº 001127, de 03/09/2004
Processo nº: 012/04-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARIZA CONSTRUÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 13 de Setembro de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, AUDISIA GOMES CORREIA, Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Concorrência Pública nº 019/04 - Processo 201/04-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 008/E, ano 2004, torna público que realizará Concorrência Pública, Regime de Execução, Empreitada Por Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Construção do Terminal de Ônibus e Praça, na Avenida Dr. Silvio Botelho - Centro no município de Boa Vista - RR.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30. Nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, indicando o número do Edital de Concorrência Pública.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1761 - Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 21/10/04, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Concorrência Pública nº 020/04 - Processo 196/04-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 008/E, ano 2004, torna público que realizará Concorrência Pública, Tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Construção de 02 (dois) restaurantes populares nos bairros Mecejana e Pintolândia, no município de Boa Vista-RR.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) indicando o número do Edital de Concorrência Pública ou através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco -Fones: 621-1761 - Fax: 624-1754 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR - e-mail: copel@pmbv.rr.gov.br .
Data para apresentação de documentação e proposta: 22/10/04, às 9h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA JUIZA ELAINE CRISTINA BIANCHI".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadã Boavistense a Senhora JUIZA ELAINE CRISTINA BIANCHI, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melio, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JUIZ LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JUIZ LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EDSON DAMAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor EDSON DAMAS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ADALBERTO MENEZES".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor ADALBERTO MENEZES, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário